



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 81, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 3.504/2017, de 17 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos descritos no Ofício nº 034/2019/CGM/PML, de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância deste município, instituída pela Portaria nº 491/2018, de 20 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de fevereiro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal